

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019**PROCESSO SEI Nº 00197-00001986/2019-94****REGISTRO SIGGO Nº 39781**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E O CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER, TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, NA MODALIDADE STFC LOCAL.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. V, da Portaria Adasa nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o [REDACTED] residente nesta Capital, designado pela Portaria nº 15, de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 28 de janeiro de 2021, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO MPOG STFC e SMP PE - 01/2018**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.460.582/0001-12, composto pelas empresas TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, líder do consórcio, OI MÓVEL S.A (em recuperação judicial), CNPJ 05.423.963/0001-11, com sede no SCN, qd 03, bl A, Ed. Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-00, Brasília/DF, OI S.A (em recuperação judicial), CNPJ 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, sl 201/801 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070 e TELEMAR NORTE LESTE S.A (em recuperação judicial), CNPJ 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, 71, sl. 201/801 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070 com sede em São Paulo / SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 7º Andar, Bloco B, Cidade Monções, CEP 04.571-936, neste ato representado pela empresa líder **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede em Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936, representada por seus procuradores, Sr. **Wellington Xavier da Costa**, Carteira de

Identidade [REDACTED] emitida pela SSP/GO, CPF [REDACTED] e a Sra. **Carlota Braga de Assis Lima**, Carteira de Identidade [REDACTED], emitida pela SSP/DF, CPF [REDACTED] de acordo com a representação que lhes são outorgadas, têm entre si ajustados o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019**, celebrado em 26 de setembro de 2019, conforme Processo SEI nº 00197-00001986/2019-94, para prestação de serviços de telefonia fixa, na modalidade STFC LOCAL, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de telefonia fixa na modalidade STFC LOCAL.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses a vigência do Contrato nº 25/2019, passando este a vigorar de 01/10/2021 a 30/09/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 10.004,40** (dez mil, quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único - A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste dos preços dos serviços, a serem aplicados na forma e condições previstas na Cláusula Sexta do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
- c) Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- d) Fonte de Recursos: 151

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 25/2019, celebrado em 26 de setembro de 2019.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Representante da TELEFÔNICA

CONTRATADA**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**

Representante da TELEFÔNICA

CONTRATADA**THAÍS LOPES SEIXAS PEREIRA**

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278.770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 08/03/2021, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 19:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 16/03/2021, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS LOPES SEIXAS PEREIRA - Matr.0271995-9, Testemunha**, em 17/03/2021, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57360136 código CRC= **88707E03**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5065

00197-00001986/2019-94

Doc. SEI/GDF 57360136